



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 187, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTARIAS DO PODER LEGISLATIVO PARA O
ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Legislativo Municipal a efetuar a transferência de dotações orçamentarias no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para o orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, serão canceladas as seguintes dotações no orçamento do Poder Executivo Municipal:

001001 – CÂMARA MUNICIPAL
001 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Controle Legislativo
2.001 – Manutenção das atividades
344905200000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 8.000,00
TOTAL.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - As dotações recebidas no orçamento do Poder Executivo terão a seguinte aplicação:

120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES
001 – Secretaria Municipal de Interior e Transportes
26 – Transportes
782 – Transporte rodoviário
055 – Estradas vicinais
2.084 – Manutenção de estradas vicinais
3.0.00.00.000 – Despesas correntes
3.3.00.00.000 – Outras despesas correntes
3.3.90.30.000 – Material de consumo.....R\$ 4.000,00

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – FUNDEB
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0021 – Ensino regular
2.034 – Manutenção de atividades do FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

4.0.00.00.000 – Despesas de capital
4.4.00.00.000 – Investimentos
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 2.000,00

170 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

27 – Desporto e lazer

812 – Desporto comunitário

065 – Incentivo ao desporto

2.106 – Manutenção de praça de esportes

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.30.000 – Material de consumo.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 8.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos
14 de outubro de 2010.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal